



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 649/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 06/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, objetivando a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão, nos termos do Convênio nº 06/2012, de 26 de janeiro de 2012, num valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em virtude do aumento do repasse concedido pelo artigo 1º da presente Lei, o valor total da concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, objetivando a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão passará a ser de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0514-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data

26/06/2012 14:30:56

Oswaldo Gutierrez Junior

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA